



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 962 , DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o afastamento de membros para participarem do "21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", a ser realizado pelo IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, nos dias 25 a 28 de agosto, em São Paulo/SP.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.099483/15-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos membros do MPDFT abaixo nominados para participarem do "21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", a ser realizado pelo IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, nos dias 25 a 28 de agosto, em São Paulo/SP.

MEMBRO	CLASSE
Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza	Procuradora de Justiça
Zacharias Mustafá Neto	Promotor de Justiça
Martha Alves da Silva	Promotora de Justiça
Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira	Promotora de Justiça
Rose Meire Cyrillo	Promotora de Justiça
Newton Cezar Valcarenghi Teixeira	Promotor de Justiça
Geraldo Mariano Machado Alves de Macedo	Promotor de Justiça
Hudson de Moraes	Promotor de Justiça
Dermeval Farias Gomes Filho	Promotor de Justiça
Rafael Gustavo Reiner	Promotor de Justiça Adjunto
Camila Costa Britto	Promotora de Justiça Adjunta
Marcel Bernardi Marques	Promotor de Justiça Adjunto
Fábio Macedo Nascimento	Promotor de Justiça Adjunto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

<b>MEMBRO</b>	<b>CLASSE</b>
André Gomes Ismael	Promotor de Justiça Adjunto
Gabriela Gonzalez Pinto	Promotora de Justiça Adjunta
Polyanna Silveiras de Moraes	Promotora de Justiça Adjunta

**Art. 2º** Os afastamentos dar-se-á com ônus de inscrição, diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Os Membros deverão apresentar, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento, e à Seção de Controle de Diárias e Passagens, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento nos termos da Resolução n. 182/2014 – CSM/DPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 12/06/2015  
Esta cópia confere com o original  
A. d. d. l.